

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

7629/1/2024

ID: guilherme.leite

DATA: 03/10/2024 14:55
DOCUMENTO: 66595
ENTREGA PARA O LOCAL: COMPRAS

ASSUNTO:
PEDIDO DE COMPRA

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:
MEMORANDO 351/2024

REQUERENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/CPF:
..

CELULAR:

R.G.:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
E-MAIL:

TELEFONE:
2546-2357

FAX:

ENDEREÇO:
RUA OLIMPIO NOGUEIRA 93
CENTRO

BURI

UF: SP

C.E.P.: 18290-000



Requerente \ Responsável



0076292024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP

FONE/FAX (15) 3546 – 1211 - EMAIL: PMBURI@BURI.SP.GOV.BR

Buri, 02 de outubro de 2024.

MEMORANDO/ADM – 351/2024

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A/C:

Prezada Senhora,

Assunto: Aquisição de vacinas de imunoterapia para paciente.

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria o empenho e posterior pagamento ao que se **refere a aquisição de vacinas de imunoterapia** para paciente do nosso município, portador de condições especiais, cuja imunizações não são oferecidas na rede SUS, sendo de extrema importância ao que se refere a saúde, sobre as vacinas solicitadas, tem o intuito de garantir aos pacientes pediátricos, portadores de TEA ou outras condições, acesso as imunizações, trazendo segurança ao que se refere a saúde, conforme a Lei 12.764/12, que determina que a pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, desse modo, afim de tornar amplo o acesso, justifico a necessidade da aquisição. O Sistema Único de Saúde oferece diversos tipos de vacinas para atender a população, entretanto, algumas não são contempladas e são de difícil acesso para a população mais carente, trata-se de imunizações complexas e que requerem atenção, justifico a necessidade do objeto solicitado para que os paciente mencionado nesse processo tenham seus direitos garantidos ao que se refere ao acesso a saúde.

Segue em anexo o termo de referência, documentos necessários para o processo e os orçamentos. Diante do exposto, solicitamos gentilmente que seja realizada a aquisição do produto conforme solicitado para atender o departamento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Luana Batista A. Ferreira

Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP

FONE/FAX (15) 3546 – 1211 - EMAIL: PMBURI@BURI.SP.GOV.BR

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente solicitação é a **escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de vacinas**, ao que se refere a imunização para pacientes de baixa renda e portadores de condições, cujo estas, não são oferecidas pela rede pública de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes a seguir, em atendimento aos requisitos mínimos abaixo descritos:

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA

1. Proteção aos menores especiais:

As vacinas solicitadas no presente termo, tem o intuito de garantir aos pacientes pediátricos, portadores de TEA ou outras condições, acesso as imunizações, trazendo segurança ao que se refere a saúde, conforme a Lei 12.764/12, que determina que a pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, desse modo, afim de tornar amplo o acesso, justifico a necessidade da aquisição, sendo os beneficiários:

Arthur Lucas F. Luna: 12 doses da vacina

2. Acesso Integral ao que se refere a Saúde:

O Sistema Único de Saúde oferece diversos tipos de vacinas para atender a população, entretanto, algumas não são contempladas e são de difícil acesso para a população mais carente, trata-se de imunizações complexas e que requerem atenção ao se tratar de prevenção de doenças com meningite e pneumonias, justifico a necessidade do objeto solicitado para que os pacientes mencionados nesse processo tenham seus direitos garantidos ao que se refere ao acesso a saúde.

3. Eficácia e segurança das vacinas:

A maioria das vacinas protege cerca de 90% a 100% das pessoas. O pequeno percentual de não proteção se deve a muitos fatores — alguns estão relacionados com o tipo da vacina, outros, com o organismo da pessoa vacinada que não produziu a resposta imunológica adequada. Quanto à segurança, ou seja, à garantia de que não vai causar danos à saúde, é importante saber que toda vacina, para ser licenciada no Brasil, passa por um rigoroso processo de avaliação realizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Esse órgão, regido pelo Ministério da Saúde (MS), analisa os dados das pesquisas, muitas vezes realizadas ao longo de mais de uma década, e que demonstram os resultados de segurança e eficácia da vacina obtidos em estudos com milhares de humanos voluntários de vários países. O objetivo é se certificar de que o produto é de fato capaz de prevenir determinada doença sem oferecer risco à saúde.

3. ESTIMATIVA DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP

FONE/FAX (15) 3546 – 1211 - EMAIL: PMBURI@BURI.SP.GOV.BR

7.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias contados da apresentação, recebimento e aceitação da nota fiscal acompanhado de relatório referente aos serviços, entregues ao Departamento de Compras e Licitações**, de acordo com as especificações do termo, que será realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.**

7.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

8. DO PRAZO

8.1. O objeto solicitado deverá ser fornecido no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias corrido, após solicitação formal, autorização prévia, devendo respeitar a legislação vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada:

- a) manter a qualidade dos serviços e sujeitar-se à fiscalização permanente do município, bem como atender as normas da vigilância epidemiológica ao que se refere embalagem, validade, composição e legal distribuição;
- b) executar os serviços nas condições estipuladas neste termo, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, mantendo-se sempre a qualidade dos produtos, devendo estar em consonância com a legislação e as normas estipuladas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- c) manter durante a entrega dos produtos, as mesmas condições de habilitação;
- d) comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente, a ocorrência da falta ou interrupção dos serviços, independente do motivo;
- e) pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do contrato;
- b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- d) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada quando for necessária;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- f) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade por dispensa com critério de julgamento menor preço item.

11.1. Qualificação Econômico-financeira

- a) **certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de, no mínimo, 90 (noventa) dias da data da abertura da Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



RUA OLÍMPIO ANTUNES NOGUEIRA, 93 – CENTRO
CEP 18290-000 - FONE (15) 35461339/2357- EMAIL: SAUDE@BURI.SP.GOV.BR

Buri, 02 de outubro de 2024.

Ref.: Processo Administrativo: 351/2024

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 39, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

I – Objeto: Solicitação de compra em empresa especializada na **aquisição de vacinas de imunoterapia**, para paciente do nosso município, cuja imunizações não são oferecidas na rede SUS.

II – Fornecedores:

DAMA CLINICA DE ESTETICA AVANCADA LTDA - CNPJ 55.728.399/0001-13

ZULIANI SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ 10.189.194/0001-79

ERVETON CARDOSO DA SILVA - CNPJ 20.194.871/0001-09

III - Razão da Escolha dos Fornecedores:

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 39, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados fornecedores habituais (anexo).

PEDRO LUCAS PIRES LEITE
CRM 548.339
CLÍNICO GERAL

Paciente: ARTHUR LUCAS F. LUNA

Paciente citado a cima é portador de Rinite Alérgica Crônica, apresentou teste positivo para Ácaro no teste de leitura imediata, candidato a fazer imunoterapia ativada, método de tratamento que consiste em aplicações regulares de antígenos com o objetivo de induzir tolerância alérgica. As doses são aplicadas no intervalo de 6 -8 semanas o tratamento tem previsão de 2 a 3 anos, vamos observando a melhora do paciente.

PEDRO LUCAS PIRES LEITE
CRM 548.339



Cotação Saúde <cotacaosaudeburi2021@gmail.com>

Solicitação de vacinas

2 mensagens

Cotação Saúde <cotacaosaudeburi2021@gmail.com>
Para: mariele.novaes@hotmail.com

2 de outubro de 2024 às 11:25

Bom dia

Solicito orçamento referente a vacina de Imunoterapia para ácaros e epitélios para paciente do município, sendo o total de 12 doses.

Att.

--

LUANA BATISTA ALBUQUERQUE FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 368.348.998-71

Mariele Novaes <mariele.novaes@hotmail.com>
Para: Cotação Saúde <cotacaosaudeburi2021@gmail.com>

2 de outubro de 2024 às 15:48

Boa tarde !

Imunoterapia para ácaros e epitélios no valor de R\$ 356,00 reais cada dose.

Obrigado
DR Bruno Braga

De: Cotação Saúde <cotacaosaudeburi2021@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 2 de outubro de 2024 11:25**Para:** mariele.novaes@hotmail.com <mariele.novaes@hotmail.com>**Assunto:** Solicitação de vacinas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tratamento de Imunoterapia



De Espaço Zuliani Vaccine Care <espacozuliani@hotmail.com>
Para saude@burl.sp.gov.br <saude@burl.sp.gov.br>
Data 2024-09-28 15:25

Boa tarde, o tratamento de imunoterapia são 12 doses. O valor R\$ 370,00 a dose.
Valores sujeito a alteração.

Att.

Espaço Zuliani



Cotação Saúde <cotacaosaudeburi2021@gmail.com>

SOLICITAÇÃO PARA VACINAS

2 mensagens

Cotação Saúde <cotacaosaudeburi2021@gmail.com>
Para: ecs.med@hotmail.com, mariele.novaes@hotmail.com

2 de outubro de 2024 às 11:12

Bom dia

Solicito orçamento referente a vacina de Imunoterapia para ácaros e epitélios para paciente do município, sendo o total de 12 doses.

Att.

--

LUANA BATISTA ALBUQUERQUE FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 368.348.998-71

erveton CARDOSO da silva <ecs.med@hotmail.com>
Para: Cotação Saúde <cotacaosaudeburi2021@gmail.com>

2 de outubro de 2024 às 15:29

Boa tarde

Imunoterapia para ácaros e epitélio no valor de R\$ 386,00 reais cada dose.

Obrigado

DR Everton Cardoso.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DAMA CLINICA DE ESTETICA AVANCADA LTDA

Sócio-Administrador MARIELE NOVAIS COQUEIRO, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Brumado/BA, nascido(a) em: 10/04/1986, n° do documento de identidade: CNH 05109750250 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIA, n° do CPF: 33590018852, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE PIERONI, 20 - Bairro: VILA PAVONI, Buri - SP CEP 18290006,

Sócio-Administrador DANIELA MARTINS, nacionalidade: brasileira, divorciado (a), natural da cidade de Buri/SP, nascido(a) em: 25/01/1997, n° do documento de identidade: CNH 06419961739 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIA, n° do CPF: 46913556878, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PIRIQUITO, 600 - Bairro: C H SAO JOAO, Buri - SP CEP 18290000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: DAMA CLINICA DE ESTETICA AVANCADA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA DO LATICINIO, 40 ANDAR SUPERIOR - Bairro: CENTRO, Buri - SP CEP 18290000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CLINICA DE EMAGRECIMENTO COM USO DE EQUIPAMENTOS, CORRENTE RUSSA, DEPILACAO A LASER, DEPILACAO COM CERA, DESIGN, DEPILACAO E LIMPEZA DE SOBRANCELHAS, DRENAGEM CORPORAL, ENDERMOTERAPIA, ESTETICA CORPORAL, HIDRATAÇÃO DE PELE, HIGIENE E EMBELEZAMENTO, APLICACAO DE BOTOX, INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO COM USO DE EQUIPAMENTOS, MAQUIAGEM, MASSAGEM ESTETICA, FACIAL, E DE EMAGRECIMENTO, MICROPIGMENTACAO DE SOBRANCELHA, PEELING, REVITALIZACAO DE PELE, SPA SEM SERVICO DE ALOJAMENTO, CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE , ATIVIDADES REALIZADAS POR ENFERMEIROS LEGALMENTE HABILITADOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE TOUCADOR E DE HIGIENE PESSOAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CLINICA DE EMAGRECIMENTO COM USO DE EQUIPAMENTOS, CORRENTE RUSSA, DEPILACAO A LASER, DEPILACAO COM CERA, DESIGN, DEPILACAO E LIMPEZA DE SOBRANCELHAS, DRENAGEM CORPORAL, ENDERMOTERAPIA,



Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Décima Segunda - Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual estiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

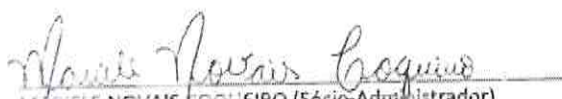


DECLARAÇÃO

Eu, MARIELE NOVAIS COQUEIRO, portador do Documento de Identificação nº 05109750250, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 33590018852, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DAMA CLÍNICA DE ESTÉTICA AVANÇADA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) TRAVESSA DO LATICÍNIO, 40 ANDAR SUPERIOR - Bairro: CENTRO, Buri - SP CEP 18290000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade da sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


MARIELE NOVAIS COQUEIRO (Sócio-Administrador)
05109750250



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430677218** de Constituição Normal da empresa **DAMA CLINICA DE ESTETICA AVANÇADA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/06/2024.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430677218.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 26/06/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

OUTROS (2).pdf

JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	05747572873	28/06/24 13:44	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
--------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	05747572873	28/06/24 13:44	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
--------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

DOCS (3).pdf

JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	05747572873	28/06/24 13:44	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
--------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2430677218

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DAMA CLINICA DE ESTETICA AVANÇADA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35264283561	CNPJ 55.728.399/0001-13	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35264283561	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/06/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 03:23:38	CÓDIGO DE CONTROLE 241762763
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/07/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atas de Ofício Configuração Simulacro Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 228.050.785.118

CNPJ: 55.728.399/0001-13

Nome Empresarial: DAMA CLINICA DE ESTETICA AVANÇADA LTDA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 28/06/2024

Regime Estadual: RPA

Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: DAMA CLINICA DE ESTETICA AVANÇADA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data Início da Atividade: 28/06/2024

CNPJ da Matriz: 55.728.399/0001-13

Porte: Microempresa

Capital Social: R\$ 100.000,00

Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 28/06/2024

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
429.139.568-78	DANIELA MARTINS	Sócio-Administrador	50,00000 %	28/06/2024
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA PERUQUITO				
Nº: 908				
CEP: 19.290-000				
Município: BURI				
Complemento: Bairro: C H SÃO JOAO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)6680-2429				
Fax:				
e-mail: ECS.MED@HOTMAIL.COM				
335.900.188-52	MARIELE NOVAIS COQUEIRO	Sócio-Administrador	50,00000 %	28/06/2024
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE RIZIONI				
Nº: 20				
CEP: 19.290-000				
Município: BURI				
Complemento: Bairro: VILA PAVONI				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)6680-2429				
Fax:				
e-mail: ECS.MED@HOTMAIL.COM				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: DAMA CLINICA DE ESTETICA AVANÇADA

CNPJ: 55.728.399/0001-13

IE: 228.050.785.118

NIRE: 35.2.6428356-1

Data da Inscrição no Estado: 28/06/2024

Data Início de IE: 28/06/2024

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidades: Unidade produtiva

Data Início da Situação: 28/06/2024

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 28/06/2024

Data Início da CPR: 28/06/2024

CNAE Principal: 86.02-5/02 - Atividades de estéticas e outros serviços de cuidados com a beleza

CNAE Secundárias: 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de

Data Início do CNAE Prin.: 28/06/2024

Data Início do CNAE Sec.: 28/06/2024

04.50-0/01 - Atividades de enfermagem
92.90-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
95.02-5/01 - Cabeleiros, manicure e pedicure

Data Início do CNAE Sec.: 28/06/2024

Data Início do CNAE Sec.: 28/06/2024

Data Início do CNAE Sec.: 28/05/2024

DRT: DRT-04 - SOCIEDADE

Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA

Contabilista

CRC: 1SP402513/0-0

CPF/CNPJ: 057.475.728-73

Nome: JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 28/06/2024

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA PADRE ANCHIETA

Nº: 71

CEP: 19.290-000

Município: BURI

Telefone: (13)4070-7221

e-mail: joao@nouvevidascontabil.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA PADRE ANCHIETA

Nº: 71

CEP: 19.290-000

Município: BURI

Telefone: (13)22645-0471

e-mail: joao@nouvevidascontabil.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: TRAVESSA DO LATILINHO

Nº: 40

CEP: 19.290-000

Município: BURI

Referência:

Data de Início do Endereço: 28/06/2024

Complemento: ANDAR SUPERIOR

Bairro: CENTRO

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (13)6600-2429

Fax:

Telefone 2:

e-mail: ECS.MED@HOTMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA MARTA DE LOURDES ALBUQUERQUE PIRIONI

Nº: 20

CEP: 19.200-000

Município: BURI

Referência:

Complemento:

Bairro: VILA PAVONI

UF: SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 55.728.399/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2024
NOME EMPRESARIAL DAMA CLINICA DE ESTETICA AVANCADA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAMA CLINICA DE ESTETICA AVANCADA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Dispensada *) 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOSRADOURO TV DO LATICINIO	NÚMERO 40	COMPLEMENTO ANDAR SUPERIOR
CEP 18.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURI
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ECS.MED@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (11) 6680-2429		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2024 às 10:43:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAMA CLINICA DE ESTETICA AVANCADA LTDA
CNPJ: 55.728.399/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:18:54 do dia 01/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2025.

Código de controle da certidão: **BB76.A527.7273.8F02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAMA CLINICA DE ESTETICA AVANCADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.728.399/0001-13

Certidão nº: 67368502/2024

Expedição: 01/10/2024, às 17:19:37

Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAMA CLINICA DE ESTETICA AVANCADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 55.728.399/0001-13, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 - Centro - CEP 18290-000 Buri - SP

Telefone (015) 3546-1211

E-mail: tributos@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

CERTIDÃO Nº 530/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

C
E
R
T
I
F
I
C

A, para os devidos fins e efeitos que revendo os arquivos desta Municipalidade ao meu cargo constatei que a Empresa DAMA CLINICA DE ESTÉTICA AVANÇADA LTDA, estabelecida na Travessa do Laticínio, nº 40 – Bairro Centro, neste Município de Buri/SP., portadora do CNPJ nº 55.728.399/0001-13, nada deve de Impostos Mobiliários e Imobiliários a Receita Municipal da Fazenda até a presente data.

Prefeitura Municipal de Buri, 03 de Outubro de 2024.

Validade: 90 (noventa) dias.

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5380135

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DAMA CLINICA DE ESTETICA AVANÇADA LTDA, CNPJ: 55.728.399/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de outubro de 2024.